



ALTERAÇÃO AO ADITIVO III DO TERMO DE FOMENTO Nº06/2021

ALTERAÇÃO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS-MG, E A LIGA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS-MG PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento de direito, nesta e na melhor forma, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 18.457.200/0001-33, com sede na Praça 19 de Março, nº 304, Centro, Canápolis-MG, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Enivander Alves de Moraes, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** ou **PREFEITURA MUNICIPAL**, e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, denominada **LIGA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 22.242.804/0001-30, com sede na Cidade de Canápolis-MG, na Rua 10, nº 1115, Centro CEP: 38.380-000, neste ato representada por seu representante legal, Claiton Ismael Pereira, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente OSC PARCEIRA, resolvem firmar a presente **ALTERAÇÃO AO ADITIVO III DO TERMO DE FOMENTO Nº06/2021**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, tendo entre si justo e avençado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constituiu objeto do presente instrumento a alteração ao aditivo III do termo de fomento nº 06/2021 firmado em 09/01/2024 no tocante ao Plano de Trabalho e respectivos valores da parceria.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterado o ADITIVO III DO TERMO DE FOMENTO N° 06/2021 firmando entre as partes em 09 de janeiro de 2024, para que seja alterado o Plano de Trabalho, bem como valores da parceria, constantes no instrumento contratual originário, de modo que, a partir da data da assinatura do presente, passará a vigorar da seguinte forma:

2.1 O valor disponibilizado pela PREFEITURA MUNICIPAL a OSC PARCEIRA no decorrer da execução da parceria e conforme cronograma constante no novo plano de trabalho, o qual é parte integrante desta alteração ao aditivo, o valor complementar de **R\$ 246.900,00 (duzentos e quarenta e seis mil e novecentos reais)** que já foi repassado a Entidade no decorrer do ano de 2024 e não o valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).

2.2 A OSC PARCEIRA se compromete a cumprir fielmente o novo plano de trabalho apresentado, em todas as suas obrigações e metas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1. As demais disposições constantes no ADITIVO III DO TERMO DE FOMENTO N° 06/2021 **permanecem inalteradas.**

E, por estarem assim justos e de acordo com as cláusulas acima, assinam as partes o presente instrumento, composto por 02 (duas) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Canápolis-MG, 26/12/2024.

Enivander Alves de Moraes
Prefeito Municipal

Claiton Ismael Pereira
Presidente da OSC